



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 4/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, THIAGO DA SILVA ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 5/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, DULCE DE ARAÚJO MELO, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 3/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear DULCE DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF nº 454.206.104-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 12 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 12 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2020.00006733-3.

Interessado: Wilmario Valenca Silva Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 12/30, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00006797-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Coruripe/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, volvam os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc:02.2020.00006872-1.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0003/2021/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00006908-6.

Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0004/2021/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00006916-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0005/2021/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00007012-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa constante às fls. 37 e 38, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00007043-8.

Interessado: Lais Cristina Alberto Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00000032-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00000041-2.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 06.2020.00000292-8. Em seguida, à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2021.00000042-3.

Interessado: 5ª Vara de Arapiraca/Criminal - TJAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2021.00000043-4.

Interessado: Hugo Amaral Vital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000044-5.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se ao NUDEPAT, com cópia ao Promotor de Justiça nomeado nos autos para se manifestarem, voltando.

Proc: 02.2021.00000077-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Proc: 02.2021.00000081-2.

Interessado: Jania Fontes de Arruda, Produtora de Eventos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL - Covid-19, com traslado à 4a. Promotoria de Justiça da Capital, considerando o combate à poluição sonora.

Proc: 02.2021.00000086-7.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000087-8.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor Técnico, para secretariar os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio do Ato PGJ n. 22/2020, de 5 de agosto de 2020, revogando a Portaria PGJ nº 388, de 5 de agosto de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Outros

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD



COMUNICADO

1. Por meio deste, informa-se aos membros, servidores, colaboradores do Ministério Público e ao público em geral que foi criada, pela Lei Estadual nº. 7.517/2013, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, com atuação no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2. A CPPAD possui a atribuição de apurar fatos e supostas infrações disciplinares atribuídos a servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo revisional.

3. Deve-se ressaltar o dever funcional de comunicar diretamente à Presidência da CPPAD, sempre que se tomar conhecimento de fatos irregulares que, em tese, possam configurar infrações disciplinares praticadas por servidores da instituição, ainda que a autoria seja desconhecida.

4. As comunicações dirigidas à CPPAD podem ser encaminhadas para o e-mail (cppad@mpal.mp.br) ou realizadas por qualquer outro canal institucional, como o Protocolo Geral ou pelo formulário denúncia online da Ouvidoria, que possibilita manifestações sigilosas ou anônimas e está disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Secretário da CPPAD

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Promotor de Justiça – Membro da CPPAD

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça - Presidente da CPPAD

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0002/2021/38PJ-Capit

Inquérito Civil nº 06.2021.00000013-4

Instaura inquérito civil para fiscalizar a atuação das Delegacias Especializadas na defesa da Mulher de Maceió.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 38ª Promotoria de Justiça de Maceió, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, no art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e na Resolução nº 20 de 2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o exercício do controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública e, na forma difusa, deve ser exercido por todos os membros com atribuição criminal;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial também tem como objeto manter a regularidade e adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial (art. 2º da Resolução CNMP n. 20/2007), com superação de falhas na produção probatória, prevenção e correção de irregularidades, atentando ainda para a probidade administrativa no exercício da atividade policial;

CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06 traz como medidas de prevenção à violência contra a mulher a integração operacional do Ministério Público com as áreas de segurança pública e o atendimento policial especializado;



CONSIDERANDO a identificação de boletins de ocorrência de crimes com a incidência da Lei 11.340/06 sem movimentação e a contumaz remessa de inquéritos policiais de crimes materiais sem qualquer prova da materialidade;
CONSIDERANDO que as falhas na produção de prova têm levado ao prolongamento dos processos, os quais, por muitas vezes, são extintos pela prescrição, tudo em prejuízo aos interesses da mulher, o que pode causar a sensação de impunidade e insegurança, fatores bastante graves em crimes dessa natureza;
CONSIDERANDO alguns relatos, informais, de encaminhamento, pelas Delegacias Especializadas, das vítimas à Defensoria Pública para que seja feito o pedido de medidas de proteção, a despeito da sua atribuição, retardando a atuação do Estado nesses casos e elevando o risco à integridade física e mental da ofendida;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o funcionamento das Delegacias Especializadas da Mulher do Município de Maceió conforme as diretrizes da Lei Maria da Penha;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1ª da Resolução nº 23 de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias à apuração dos casos, além de determinar as seguintes providências:

A atuação da presente portaria, com o correspondente registro no SAJ/MP, fazendo constar como objeto de investigação o seguinte: "Fiscalização da atuação das Delegacias Especializadas na defesa da Mulher de Maceió";
O encaminhamento desta portaria para publicação no diário oficial;
Que seja expedido ofício à Delegacia-Geral do Estado solicitando informações acerca da estrutura, física e de pessoal, das 1ª e 2ª Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher, em Maceió;
Que sejam expedidos ofícios às Delegacias da Mulher de Maceió para que informem:

- A) Relação dos Inquéritos Policiais instaurados por portaria e por flagrante, nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- B) Relação dos Inquéritos Policiais em andamento, dentro e fora do prazo, com a necessária justificativa;
- C) Relação das medidas de proteção solicitadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;
Oficie-se à Promotoria de Controle Externo da Capital para conhecimento e atuação coordenada.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2021.

ARIADNE DANTAS MENESES
Promotora de Justiça em substituição

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de São José da Tapera/AL

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Candidato	Índice/Coeficiente de Rendimento	Situação
Emily Silva Wanderley Farias Nascimento	9,39	DESISTENTE



Geovane Soares Martins	8,81	CLASSIFICADO – 2º COLOCADO
Maria Aline Gomes Silva	8,69	CLASSIFICADA – 3ª COLOCADA

São José da Tapera, 11 de janeiro de 2021.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça